



## ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Acordo de colaboração entre o Município e os agrupamentos de escolas sobre a equipa multidisciplinar do "Projeto Redes e sinergias para o sucesso". integrando PIICIE Metropolitano" + aprendizagens, equidade e inclusão" em anexo.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO ENNTRE O MUNICÍPIO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS SOBRE A EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO “PROJETO REDES E SINERGIAS PARA O SUCESSO”, INTEGRADO PIICIE METROPOLITANO “+ APRENDIZAGENS, EQUIDADE E INCLUSÃO”**

Município de Oliveira de Azeméis, com sede *Praça da República*, pessoa coletiva n.º 506302970, adiante designada como **1º Outorgante**, legalmente representada por *Joaquim Jorge Ferreira* na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**;

e

**Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva**, com sede no Beco Doutor Ferreira da Silva - 3720-800 Vila de Cucujães, pessoa coletiva n.º 600074137, adiante designada como **2º Outorgante**, legalmente representada por **António de Almeida Figueiredo**, na qualidade de **Diretor do Agrupamento**;

e

**Agrupamento de Escolas de Fajões**, com sede na Rua Pof. Veiga Simão-3700-355 Fajões, pessoa coletiva n.º 600077667, adiante designada como **3º Outorgante**, legalmente representada por **António Camilo Pinho Silva**, na qualidade de **Diretor do Agrupamento**;

e

**Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro**, com sede na Rua Dr. Silva Lima, Lações de Cima -3720-298 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 600085139, adiante designada como **4º Outorgante**, legalmente representada por **Ilda Maria Gomes Ferreira**, na qualidade de **Diretora do Agrupamento**;

e

**Agrupamento de Escolas de Loureiro**, com sede na Rua Afonso III- 3720-051 Loureiro, pessoa coletiva n.º 600073947, adiante designada como **5º Outorgante**, legalmente representada por **Vasco Machado Vaz**, na qualidade de **Diretor do Agrupamento**;

e

**Agrupamento de Escolas Soares Basto**, com sede na Rua General Humberto Delgado, 3720-254 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 600085210, adiante designada como **6º Outorgante**, legalmente representada por **Maria José Cáliz**, na qualidade de **Diretora do Agrupamento**;



A  
M  
2

Celebram entre si o Acordo de Colaboração com base nos termos constantes da decisão da aprovação nº26/2018 de 25 janeiro de 2018, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

### **Clausula 1**

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração o funcionamento da Equipa Multidisciplinar no âmbito do Plano Integrado e Inovador no Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) - Redes e Sinergias para o Sucesso.

### **Clausula 2**

#### **Objetivos**

Os objetivos do acordo incidem essencialmente sobre as seguintes cláusulas:

- a) Definição das funções da equipa e de cada um dos respetivos membros;
- b) Organização e funcionamento (grau de autonomia, horários, espaços, dependência hierárquica...);
- c) Articulação da equipa com a direção do Agrupamento, as estruturas intermédias das escolas, os docentes e as famílias; equipa Gia (Técnicas internas)
- d) Seleção de mecanismos e instrumentos de monitorização e avaliação.

### **Clausula 3**

#### **Deveres e Direitos**

##### **3.1 - Deveres do município**

- Responsável pela gestão, monitorização e avaliação do projeto;
- Responsável pela divulgação, comunicação e disseminação do projeto;
- Responsável pela afetação dos recursos previstos no projeto;
- Responsável pela assunção dos encargos financeiros;



- Corresponsável pela aferição das necessidades de cada Agrupamento, planificando organizando e dinamizando ações de acordo com estas.

### 3.2 - Direitos do município

- Planear as ações a levar a cabo pela equipa multidisciplinar;
- Decidir/definir as áreas de intervenção atendendo às necessidades dos Agrupamentos e aos objetivos definidos na candidatura ao “PROJETO REDES E SINERGIAS PARA O SUCESSO”, INTEGRADO PIICIE METROPOLITANO “+ APRENDIZAGENS, EQUIDADE E INCLUSÃO”;
- Ter acesso ao contexto escolar de forma a garantir a implementação das ações que se adequam ao contexto previstas em candidatura;

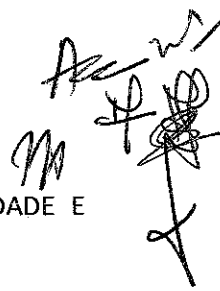
### 3.3 - Deveres dos agrupamentos de escolas

- Colaborar proativamente no desenvolvimento das ações, de acordo com a sua pertinência para o Agrupamento desde que se adequem ao contexto e às suas necessidades e aos objetivos definidos na candidatura ao “PROJETO REDES E SINERGIAS PARA O SUCESSO”, INTEGRADO PIICIE METROPOLITANO “+ APRENDIZAGENS, EQUIDADE E INCLUSÃO”;
- Corresponsável pela planificação, na organização e dinamização das ações do projeto;
- Facilitar, sempre que se justifique, o acesso dos técnicos do projeto ao contexto escolar por forma a garantir a implementação das ações que se adequam ao contexto previstas em candidatura;
- Participar nos processos de monitorização e avaliação previstos no projeto;
- Indicar o docente e/ou equipa técnica para acompanhar o trabalho desenvolvido pela equipa multidisciplinar do projeto

### 3.4 - Direitos dos Agrupamentos

- Indicar os alunos alvos das ações;
- Participar no planeamento das ações a levar a cabo pela equipa multidisciplinar;
- Aprovar as propostas de utilização de espaços e os horários das atividades.
- Participar ativamente na decisão/definição das áreas de intervenção atendendo às necessidades dos Agrupamentos e aos objetivos definidos na candidatura ao “PROJETO REDES E SINERGIAS





PARA O SUCESSO”, INTEGRADO PIICIE METROPOLITANO “+ APRENDIZAGENS, EQUIDADE E INCLUSÃO”;

#### Clausula 4

#### Caracterização de equipa multidisciplinar

##### 4.1- Composição:

A equipa será constituída por um Terapeuta da Fala; um Terapeuta Familiar; um Psicólogo; um Assistente Social; um Animador Sócio-cultural e um Técnico de expressão/educação dramática;

##### 4.2- Vinculação dos Técnicos e perfil profissional:

- A vinculação dos técnicos ao município será na modalidade de prestação de serviços;
- A equipa será coordenada pelo Chefe de Divisão Municipal de Educação, que promoverá as reuniões de monitorização e articulação entre a referida equipa, os Agrupamentos de Escolas e outros parceiros envolvidos.

##### **Perfil Profissional:**

**Terapeuta da fala:** irá incidir na prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento da comunicação humana e das perturbações a ela associadas ao nível da fala e da linguagem mas também relacionadas com as funções auditiva, visual, cognitiva, oro-muscular, respiratória, deglutição e voz;

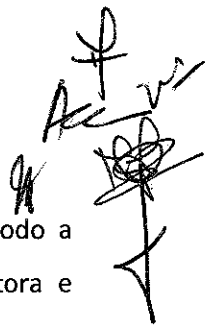
**Psicólogo:** irá avaliar, diagnosticar e intervir em alterações comportamentais, cognitivas e emocionais, elaborando planos de intervenção e acompanhamento cientificamente validados;

**Assistente social:** irá avaliar, diagnosticar e promover a mudança social, a resolução de problemas nas relações humanas e o reforço da emancipação das pessoas para promoção do bem-estar;

**Terapeuta familiar:** irá promover a resolução de questões que são um obstáculo para a família, bem como, caso se justifique, implementar ações que visem a gestão de conflitos.

**Animador sócio-cultural:** irá promover o desenvolvimento sociocultural de grupos, desenvolvendo atividades de animação de caráter educativo, social, lúdico e recreativo.





**Técnico de expressão/educação dramática:** irá implementar atividades de caráter lúdico de modo a favorecer o desenvolvimento de uma aprendizagem global (cognitiva, afetiva, sensorial, motora e estética dos alunos visados).

#### **4.3- Atribuições:**

Esta equipa visa a promoção de competências sociais e pessoais das crianças e alunos alvos de intervenção e desenvolvem-se através de um conjunto de procedimentos e atividades dinamizadas pela equipa multidisciplinar. Pretende-se potenciar os recursos existentes na comunidade através do estabelecimento de redes entre pessoas e instituições, privilegiando intervenções integradas e inovadoras de reforço complementar da ação educativa das escolas, no sentido de ajudar a identificar e prevenir situações de insucesso e abandono, numa lógica de intervenção precoce.

#### **4.4- Organização e funcionamento:**

A equipa coordenada pelo chefe de divisão da Educação reunirá com a periodicidade necessária com vista à prossecução dos objetivos definidos.

Os locais de intervenção serão as instalações escolares ou similares, deslocando-se para o efeito, os elementos da equipa um dia por semana a cada agrupamento de escolas (previsivelmente).

#### **4.5- Colaboração e articulação:**

Colaboração e articulação contínua com os representantes de cada agrupamento de escolas e outras entidades parceiras, com o intuito de complementaridade aos projetos e às atividades promovidas pelos agrupamentos, evitando assim, sobreposições ou duplicações.

#### **4.6- Monitorização/avaliação:**

- Verificação do cumprimento do cronograma temporal;
- Produção de relatórios (regulares) técnicos;
- Definição de um cronograma de reuniões regulares;
- Produção de instrumentos de disseminação de boas práticas e experiências.

Quanto à avaliação dos intervenientes do projeto, será efetuada no final de cada ano letivo, através da aplicação de questionários de satisfação, distribuídos a Professores, Diretores de Agrupamentos, Pais e Encarregados de Educação dos alunos envolvidos e aos elementos do Conselho Municipal de Educação.



#### 4.7- Ética e Deontologia:


Todos os profissionais que constituem a Equipa Multidisciplinar terão de se reger pelos princípios éticos e deontológicos de cada especialidade, tal como o prevê os respetivos códigos.

#### O PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Oliveira de Azeméis

**Joaquim Jorge Ferreira**

(Presidente da Câmara Municipal)



---

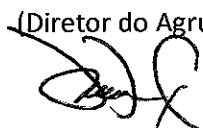
(Assinatura)

#### O SEGUNDO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

**António de Almeida Figueiredo**

(Diretor do Agrupamento)



---

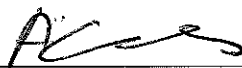
(Assinatura)

#### O TERCEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas de Fajões

**António Camilo Pinho Silva**

(Diretor do Agrupamento)



---

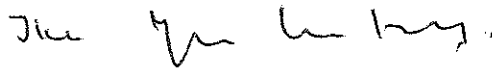
(Assinatura)

#### O QUARTO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

**Ilda Maria Gomes Ferreira**

(Diretora do Agrupamento)



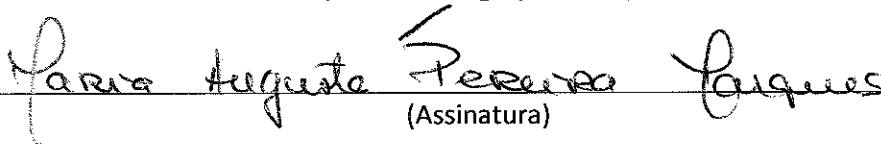
(Assinatura)

**O QUINTO OUTORGANTE**

Agrupamento de Escolas de Loureiro

**Vasco Machado Vaz**

(Diretor do Agrupamento)



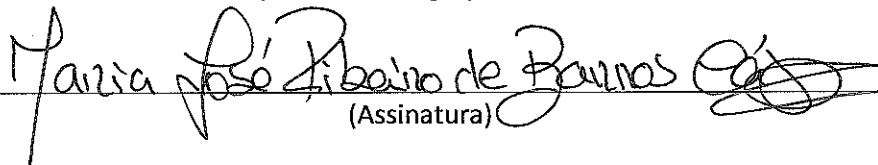
(Assinatura)

**O SEXTO OUTORGANTE**

Agrupamento de Escolas Soares Basto

**Maria José Cáliz**

(Diretora do Agrupamento)



(Assinatura)

